



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 02/2024 – PROCESSO Nº 805/2024

PLANO DE AUDITORIA INTERNA 2024 – RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2024

UNIDADE RESPONSÁVEL	AUDITORIA INTERNA
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ	27.427.277/0001-51
GESTOR	JOILSON BROEDEL
CARGO	PRESIDENTE
OBJETO	VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE SOBRE AS BASES FORMAIS DAS ÚLTIMAS RENOVAÇÕES DO CONTRATO SOBRE VEÍCULOS, COM EXTENSÃO SOBRE ASPECTOS OPERACIONAIS AFETOS À RESOLUÇÃO Nº 01/2019, A QUAL REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS QUE SERVEM A ADMINISTRAÇÃO DA CMV.
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I. OBJETIVO E ESCOPO

Auditoria de Conformidade para verificar através dos controles existentes, o grau de conformidade aplicada nas renovações/prorrogações acerca do contrato de fornecimento de veículos, os quais servem os vereadores e administração da CMV nas suas atividades legislativas. Em paralelo, à luz da Resolução 01/2019, que regulamenta o uso de veículos oficiais, verificar aspectos operacionais decorrentes dessa relação formal.

Todo o trabalho seguiu a metodologia abaixo e a matriz de planejamento anexa.



II. DA METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos consistiram em observar as bases atuais que dão lastro a utilização da frota de veículos. Para tanto, acessamos o novo contrato nº 04/2023, sob adesão de ata de registro de preços, celebrado entre a Câmara Municipal de Viana e a empresa Locanorte Serviços Eireli EPP, a qual, após processo licitatório, fora definida como a empresa prestadora de serviços de locação de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos; o primeiro termo aditivo que tem por objeto a alteração quantitativa do objeto para acrescentar mais 02 (dois) veículos, totalizando 13 unidades; e o segundo termo aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores.

Destacamos que a análise se restringiu ao extrato de tempo definido na amostragem.

III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

O novo contrato e seus aditivos, todos firmados em 2023.

IV. BASE LEGAL

O contrato 04/2023 e respectivos aditivos; a Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa Interna 01/2019.

IV. RESULTADOS E CONCLUSÃO

Os itens trazidos pelos autos 805/2024, em atendimento às solicitações desta Auditoria, possuem materialidade suficiente para análise performada na Matriz de Planejamento e Metodologia Aplicada. O objetivo é verificar os mecanismos de controle utilizados no processo de gestão, principalmente nos aspectos formais de contratação e aditivos decorrentes.

Da análise realizada não se verificou achado ou fato que merecesse qualquer destaque depreciativo ao trabalho de gestão da frota. Apenas julgamos conveniente destacar **três recomendações**:

- 1) Elaborar Instrução Normativa que discorra sobre os aspectos operacionais, alcançando o contrato mãe e respectivos aditivos, preferencialmente sob o abrigo da Lei 14.133/21, em



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

complemento/atualização ao que já propõe a Resolução Administrativa Interna 01/2019;

- 2) Intensificar o controle sobre apresentação de relatório diário de uso dos veículos, o qual deve registrar o roteiro, eventuais ocorrências e manutenções, como preconiza o Art. 7º, inciso VI, da Resolução Administrativa 01/2019, configurando condição para autorização de abastecimento (Art. 8º, § 1º);
- 3) Intensificar controle regular sobre a emissão/atualização dos Termos de Responsabilidade, condição atribuída ao vereador ou quem ele autorizar para condução do veículo, como determina o parágrafo único do Art. 3º e Art. 5º da Resolução Administrativa 01/2019.

Solicitamos retorno a Auditoria no prazo de 15 dias.

Viana, 12 de Junho de 2024,

Edmar Lyrio Temporim
Auditor



MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Verificação de conformidade sobre as bases da última contratação/renovação e aditivos, com extensão sobre aspectos operacionais afetos à Resolução nº 01/2019, que regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Viana.

	Tabela de Referência	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informações	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1		O contrato que ampara o fornecimento de veículos para uso na CMV foi renovado?	Documento que comprove a exaustão do contrato anterior e início do vigente.	O próprio contrato, com registro sobre o objeto, regras e remuneração sobre o serviço.	Verificar a conformidade entre a formalização e materialidade dos serviços entregues.	Ausência das comprovações devidas.
Q2		Existe IN – Instrução Normativa regulamentando a gestão sobre uso, manutenção e guarda dos veículos utilizados?	Regras iniciadas pela Resolução 01/2019 e atualizadas para o escopo atual.	Apresentação da referida IN - Instrução Normativa com as devidas atualizações.	Verificar o cumprimento/recomendação apontada na última auditoria.	Ausência das comprovações devidas.
Q3		Os condutores apresentam relatório diário com roteiro, ocorrências e eventuais manutenções (Res. 01/2019, inciso VI).	Apresentação do relatório diário do uso do veículo como exigência para liberação de combustível.	Exigência das condicionantes listadas no §1º e §2º do art. 8º da Resolução 01/2019, para autorização de abastecimento.	Verificar o cumprimento da entrega do relatório com as exigências estabelecidas.	Ausência das comprovações devidas.
Q4		Os condutores dos veículos estão devidamente habilitados, sob designação dos vereadores através dos Termos de Responsabilidade?	Documentos físicos, inclusive Termos de Responsabilidade e carteiras de habilitação na vigência do Detran.	Apresentação dos documentos comprobatórios de habilitação e Termos de Responsabilidade.	Verificar o cumprimento formal das exigências estabelecidas na Resolução 01/2019.	Ausência das comprovações devidas.